LEI Nº 2.358/2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Administração no valor de **R$ 1.446.500,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Construção e Recuperação de Prédios Públicos
04.122.0001.1.058.449051 – Obras e Instalações.....100.000,00
Manutenção Convênio com a Polícia Militar
04.122.0001.2.042.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....72.000,00
Manutenção e Conservação de Prédios Públicos
04.122.0001.2.044.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....190.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
04.122.0001.2.045.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.000.000,00
04.122.0001.2.045.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....3.600,00
Manutenção do Depto. de Documentação e Arquivo
04.122.0001.2.046.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....10.900,00
Manutenção do Terminal Rodoviário
04.122.0001.2.331.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Manutenção das Atividades do Depto. de Engenharia e Segurança do Trabalho
04.331.0001.2.053.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....40.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.446.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Construção do Centro De Convenções
04.122.0001.1.261.449051 – Obras e Instalações.....900.000,00

Manutenção do Depto De Documentação E Arquivo
04.122.0001.2.046.339030 – Material de Consumo.....10.000,00
04.122.0001.2.046. .339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....4.900,00
Manutenção do Departamento De Materiais
04.122.0001.2.047.339030 – Material de Consumo.....2.500,00
04.122.0001.2.047.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100,00
04.122.0001.2.047.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....1.000,00
Manutenção do Depto De Patrimônio
04.122.0001.2.048.339030 – Material de Consumo.....2.000,00
04.122.0001.2.048.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.000,00
Encargos com Vale Transporte
04.122.0001.2.054.339049 – Auxílio Transporte.....300.000,00
Manutenção e Conservação de Repetidores de TV
04.122.0001.2.055.339030 – Material de Consumo.....4.900,00
04.122.0001.2.055.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

Convênio com a Polícia Civil
04.122.0001.2.107.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.900,00
04.122.0001.2.107.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....900,00
Manutenção da Comissão de Licitação
04.122.0001.2.296.339030 – Material de Consumo.....5.000,00
Manutenção do Terminal Rodoviário
04.122.0001.2.331.339030 – Material de Consumo.....20.000,00
04.122.0001.2.331.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....9.000,00
Manutenção do Almoxarifado Central
04.122.0001.2.340.339030 – Material de Consumo.....20.000,00
04.122.0001.2.340.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....20.000,00
Manutenção das Atividades do Centro Vocacional Tecnológico
04.126.0001.2.252.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....15.000,00
Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais
04.128.0004.1.259.339014 – Diárias.....15.000,00
04.128.0004.1.259.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....15.000,00
Manutenção dos Conselhos Municipais
14.244.0001.2.448.339030 – Material de Consumo.....2.900,00
14.244.0001.2.448.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.900,00
14.244.0001.2.448.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....5.900,00

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Manutenção da Secretaria Adjunta de Administração de Pessoal

04.122.0001.2.049.339030 – Material de Consumo.....8.600,00
Manutenção das Atividades do Depto. De Medicina do Trabalho
04.331.0001.2.111.339030 – Material de Consumo.....5.000,00
04.331.0001.2.111.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.000,00

020402 – COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES
Manutenção das Atividades da Coord. Sistema de Informação e Telecomunicações
04.122.0001.2.186.339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....51.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades Do Depto. De Viação
04.122.0020.2.118.339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....10.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R$ 1.446.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de julho de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício